

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 159, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 06 de julho de 2015 (segunda-feira) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Realização da Comemoração do 53º (Quinquagésimo Terceiro) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Cândido Sales no dia 05/07/2015 (Domingo), em que todos os munícipes estão envolvidos direto e indiretamente nos festejos que se estenderão até a madrugada do dia 06/07/2015 (segunda-feira).

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas interna e externamente no Município de Cândido Sales no dia 06 de julho de 2015 (segunda – feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - As horas não trabalhadas pelos servidores deverão ser compensadas posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 01 de julho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182